



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO N.º 170/2017–GAB/PMA, de 27 de março de 2017

Dispõe sobre a fixação do valor de diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor das diárias para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, quando viajarem a serviço do Município, para cobrir os gastos com alimentação e hospedagem.

Art. 2º. O valor da diária de que trata o artigo anterior será devido ao Agente Político ou servidor público da Prefeitura Municipal de Afuá, na seguinte forma:

I – ao Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito Municipal:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;

b) R\$ 300,00 (trezentos reais) - quando a viagem for para fora do Município de Afuá, porém desde que dentro do Estado do Pará e as localidades do Estado do Amapá, exceto para Belém a capital do Estado;

c) R\$ 600,00 (seiscentos reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;

d) R\$ 500,00 (quinhentos reais) – quando a viagem for para as demais localidades de outros Estados, exceto as localidades do Estado do Amapá;

II – aos Secretários Municipais:

9.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”

a) R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) - quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;

b) R\$ 190,00 (cento e noventa reais) - quando a viagem for para fora do Município de Afuá, porém desde que para localidades dentro do Estado do Pará, exceto para Belém - a capital do Estado;

c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;

d) R\$ 300,00 (trezentos reais) – quando a viagem for para as demais localidades de outros Estados, exceto a Capital Federal – Brasília e capital do Estado do Amapá;

e) R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)-quando a viagem for para Macapá capital do Estado do Amapá;

III – aos Diretores de Departamento e demais servidores:

a) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) - quando a viagem for para a capital do Estado do Pará;

b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) - quando a viagem for para fora do Município de Afuá, porém para as demais localidades dentro do Estado do Pará, exceto para a capital do Estado - Belém;

c) R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) – quando a viagem for para a capital Federal – Brasília;

d) R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) – quando a viagem for para as localidades dos demais Estados, exceto o Distrito Federale Macapá e a Capital do Estado do Amapá;

e) R\$ 100,00 (cem reais) - quando a viagem for para Macapá, capital do Estado do Amapá



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

Art. 3º. O servidor somente fará jus à diária quando viajar a serviço do Município e autorizado pelo Prefeito através de Portaria e Projeto de Viagem, sendo o valor das passagens custeadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de março de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFUÁ
EM 27/03/2017

Keila Rosa Gonçalves
KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica – DRH
Decreto nº010/2017-GAB/PMA
CPF Nº 934.975.202-68

Odimar Wanderley Salomão
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá